



**Associação de Combate a Desnutrição – NUTRIR**  
**Centro de Recuperação e Educação Nutricional - CNPJ: 06.018.231/ 0001-09**  
Avenida Doutor Antônio Gomes Barros, 625, loja 08, Jatiúca, Maceió-BR.

## **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2025 -NUTRIR**

**PARTÍCIPIES:** a **Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.231/0001-09, com sede na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº 625, loja 08, bairro Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representada por sua Presidente **Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio** e o **MUNICÍPIO de CANAPI-AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 ,Centro, CEP: 57.530-000, Canapi-AL, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **Josélia Melo de Lima**.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para execução do **Projeto “Alagoas Sem Fome na Infância”**, em regime de mútua colaboração, visando a cooperação para desenvolver estratégias de combate à fome na primeira infância, por meio da identificação, busca ativa e acompanhamento de famílias com crianças de até 72 (setenta e dois) meses em situação de vulnerabilidade, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), promovendo sua inclusão em políticas públicas.

**VALOR:** O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

**VIGÊNCIA:** O Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado mediante celebração de aditivo.

**BASE LEGAL:** nos termos do Edital/SECRIA Nº212/2025, Termo de Fomento/SECRIA nº 162/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas correlatas aplicáveis.

**SIGNATÁRIOS:** Pela NUTRIR, Sra. Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio, Presidente. Pelo Município, Sra. **Josélia Melo de Lima**, Prefeita do Município de Canapi/AL.

Documento assinado eletronicamente por **Josélia Melo de Lima**, Prefeito do Município de Canapi/AL em 13/11/2025.





**PORTARIA Nº 169, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Designa Gestor para o Termo de Cooperação Técnica nº 007/2025-NUTRIR, celebrado no âmbito do Projeto “Alagoas Sem Fome na Infância”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Projeto “Alagoas Sem Fome na Infância”, instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o **Termo de Cooperação Técnica nº 007/2025-NUTRIR**, firmado entre este Município e a Associação de Combate à Desnutrição - NUTRIR;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar formalmente um Gestor/Presidente para a referida parceria, em cumprimento à Cláusula Sexta do acordo e à Lei Federal nº 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** que a Portaria Municipal nº **136/2025**, que instituiu o Grupo de Trabalho Municipal (GT) do referido Projeto, publicada em 26 de agosto de 2025 nomeou seus membros e definiu suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **IUANN RICKELMY SILVA DAMASCENO** já membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 136/2025 para exercer a função de **Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 007/2025**, cabendo-lhe a presidência e a coordenação do referido Grupo de Trabalho.

**Art. 2º** O Gestor exercerá suas atividades sem ônus adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

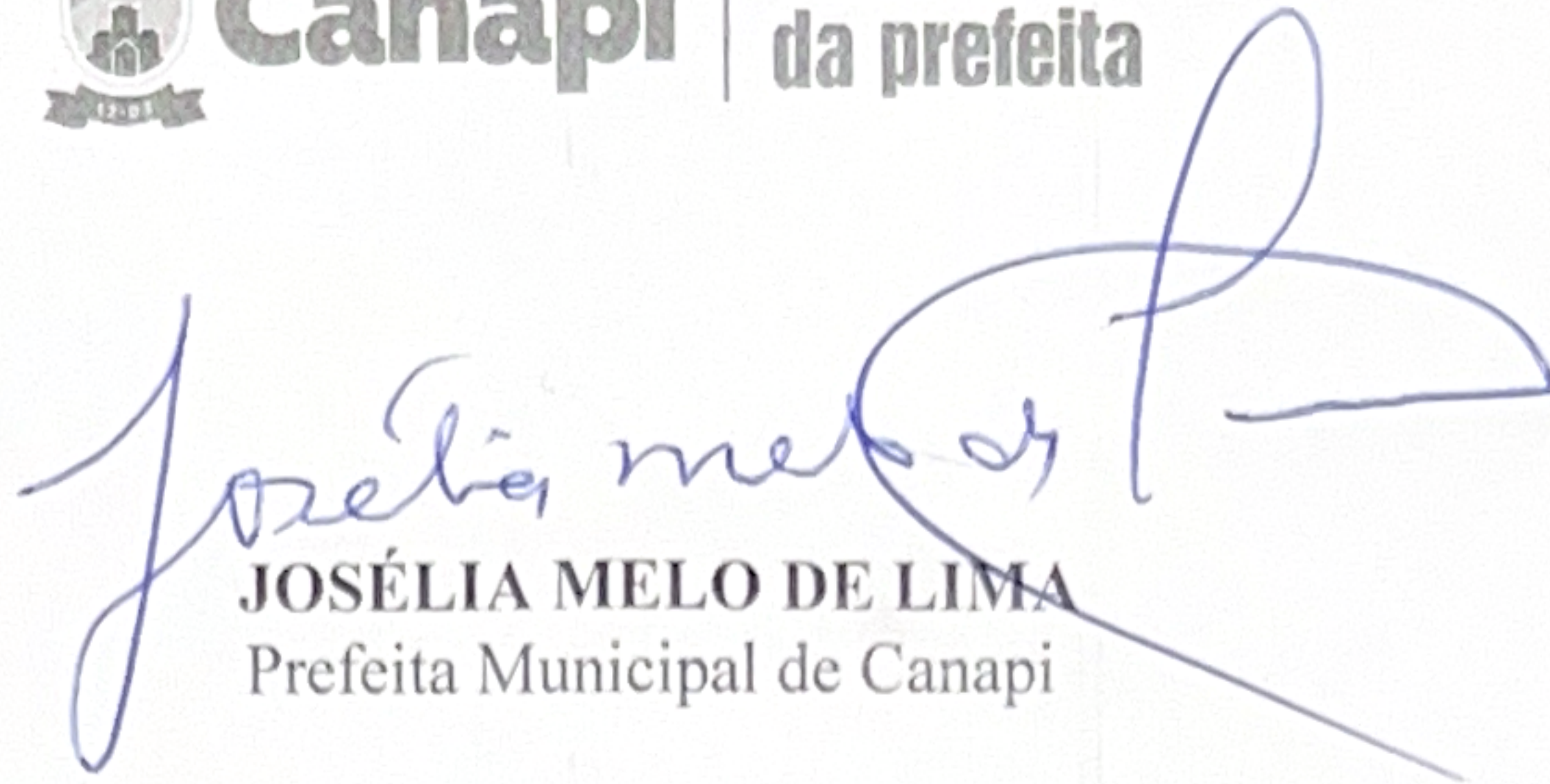
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Prefeitura de  
**Canapi**

**Gabinete  
da prefeita**



**JOSÉLIA MELO DE LIMA**  
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL,  
em 12 de novembro de 2025.



**KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA**  
Secretário Municipal de Administração